



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

## Parecer do Controle Interno de Aditivo Contratual

### Primeiro Aditivo – Contrato nº 20220215

<b>Processo:</b> 7/2022-2601002	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Objeto:</b> Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Obras de Augusto Corrêa/PA.	
<b>Contrato:</b> 20220215 <b>Contratante:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA <b>Contratado:</b> JURANILDE SOUSA AMORIM <b>Valor:</b> R\$ 60.00,00 (sessenta mil reais). <b>Vigência:</b> 01 de fevereiro de 2022 à 31 de janeiro de 2023.	
<b>Primeiro Aditivo:</b> Aditamento de prazo com restabelecimento de valor – Prorroga a vigência contratual de 31 de janeiro de 2023 à 31 de janeiro de 2024 e reestabelece o saldo do valor contratual.	

1

#### 1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

#### 2. Análise do Processo

O presente parecer trata do pedido de aditamento ao Contrato nº 20220215, firmado entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA e a Sra. JURANILDE SOUSA AMORIM, CPF: 401.005.452-20, originado da Dispensa de Licitação nº 7/2022-2601002, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Obras de Augusto Corrêa/PA.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

No dia 17 de janeiro de 2023, o Secretário Municipal de Administração e Finanças, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, solicitou a prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, tendo em vista se tratar de uma despesa de natureza contínua. A vigência atual do contrato compreende o período de 01 de fevereiro de 2022 à 31 de janeiro de 2023 e seu valor original é de R\$ 60.00,00 (sessenta mil reais).

2

De acordo com a Lei nº 8.666/93, a prorrogação de prazo pode ocorrer se a situação se enquadrar em uma das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, bem como no §1º e §2º do mesmo artigo. Como se observa no trecho abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

[...]

§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Dessa forma, e como se observa no presente texto, a prorrogação de prazo, além de se enquadrar nas hipóteses previstas, deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

No presente caso, se vislumbra tanto o enquadramento da situação, quanto o atendimento dos requisitos formais para a prorrogação de prazo. Haja vista a justificativa apresentada e a existência de interesse de ambas as partes na continuidade da prestação dos serviços.

Dessa maneira, o Contrato nº 20220215, passa a vigorar com um acréscimo de prazo que vai de 31 de janeiro de 2023 à 31 de janeiro de 2024. A assinatura do referido aditivo ocorreu no dia 31 de janeiro de 2023 e a publicação no Diário Oficial da União ocorreu em 03 de fevereiro de 2023.

### **3. Recomendações**

Não há recomendações.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

#### 4. Conclusão

Após a análise, por esta controladoria, do pedido de aditamento ao Contrato nº 20220215, originado da Dispensa de licitação nº 7/2022-2601002, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Obras de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 06 de fevereiro de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

---

*Cássio Luís Santos Teixeira*

Controlador Geral  
Decreto nº 030/2021